

PUBLICADO DOM 27/11/2003

**PARECER 1401/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 30/03.**

Tendo a autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, a propositura em apreço tem a finalidade de dar o nome de CEI Frei Tito de Alencar à CEI Santa Etelvina IV-A, localizada à Rua Francisco José Viana, S/n, na Cidade Tiradentes – NAE-11.

Às fls. 6/16, há um alentado abaixo-assinado de funcionários daquele CEI e de moradores da região, solicitando que o nome do Frei Tito seja dado àquela unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo. Referida comissão apresentou substitutivo para adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Na conformidade das competências regimentais, quanto ao mérito que cabe a esta Comissão analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista que se trata de prestar uma homenagem e de reverenciar a memória de quem teve uma vida dedicada às causas populares e aos ideais cristãos de liberdade e de fraternidade.

A homenagem, da forma como proposta, ensejará que as futuras gerações conheçam esse homem que tanto batalhou por seus ideais, tendo sido mesmo um mártir, vítima de feroz perseguição política. Ensejará, ainda, que seu nome seja sempre lembrado e sua obra reverenciada, servindo de inspiração para as novas gerações

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria em foco, mas na conformidade do substitutivo acima mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/2003.

Beto Custódio - Presidente

William Woo – Relator

Marcos Zerbini

Tita Dias